

Sociedade de Advogados OAB 12723 Rua Nicola Nardo, 109—Sala 01 13420-363—Piracicaba / SP (19) 3434-5023 / 3433-0004 www.biriiadvogados.adv.br

ANO VIII – Informativo Setembro/2022

Decisão

STF suspende decretos que flexibilizam compra e porte de armas



O STF validou três decisões cautelares do ministro Edson Fachin que suspendeu trechos de decretos de Bolsonaro que flexibilizam compra e porte de armas. A maioria dos ministros considerou o risco de aumento da violência política por conta do início da campanha eleitoral.

A ação foi proposta pelo PT contra a norma que aumentou a quantidade máxima de munição que pode ser adquirida por órgãos e instituições e por pessoas físicas autorizadas a portar armas de fogo.

A norma questionada é o decreto 10.030/19, que alterou os decretos 9.845/19 e 9.847/19, e a Portaria Interministerial 1.634/20 dos ministérios da Defesa e da Justiça e Segurança Pública. As normas passaram de 200 a 600 por ano para 550 a 650 mensais a quantidade de munição permitida por arma de fogo registrada no Brasil.

Abaixo: https://www.migalhas.com.br/quentes/373647/stf-suspendedecretos-que-flexibilizam-compra-e-porte-de-armas

Notícia

Mandado de segurança não contesta parecer de banca sobre cotas



O STJ decidiu que é inadequado o uso do mandado de segurança para a defesa de candidato que pretende continuar concorrendo em concurso público, na cota reservada para pessoas pretas ou pardas, quando a comissão examinadora de heteroidentificação não confirmou a sua autodeclaração racial. O entendimento foi firmado pela Iª turma do STJ ao analisar recurso em mandado de segurança interposto por candidato que teve invalidada a autodeclaração como negro em um concurso público. O relator é o ministro Sérgio Kukina

Segundo o processo, o candidato havia se declarado pardo quando da inscrição no certame. Todavia, os membros da comissão de heteroidentificação, posteriormente designada para avaliar essa condição do candidato, não a confirmaram, mesmo após a apreciação de recurso administrativo instruído com fotografias e laudos emitidos por médicos dermatologistas. Abaixo: https://www.migalhas.com.br/quentes/373055/stj-mandado-de-seguranca-nao-contesta-parecer-de-

banca-sobre-cotas

Projeto de Lei

CCJ aprova projeto que atualiza limites do Simples Nacional



A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/21, que aumenta o teto de enquadramento do Simples Nacional e do Microempreendedor Individual (MEI). Os novos valores levam em conta a inflação oficial (IPCA) acumulada desde dezembro de 2006 até março de 2022.

A proposta também permite a contratação de até dois empregados pelo MEI. Hoje a permissão é para apenas um.

Novos limites

De acordo com o texto aprovado, os limites de faturamento anual passam a ser os seguintes:

- para o MEI, passa dos atuais R\$ 81 mil para R\$ 144.913,41;
- para microempresa, salta de R\$ 360 mil para R\$ 869.480,43; e
- para empresa de pequeno porte, sobe de R\$ 4,8 milhões para R\$ 8.694.804,31.

Os novos valores deverão vigorar a partir de 2023 e serão atualizados anualmente pela inflação.

Na avaliação de Darci de Matos, ao aumentar limites, a proposta vai contribuir para o enquadramento de empresas no Simples e para a retomada do crescimento econômico do Brasil.

"Quem segura a economia do Brasil são os pequenos negócios. São 13 milhões de MEIs no Brasil, 30% do PIB vêm dos pequenos negócios", afirmou o relator. "Com esse projeto, que foi ampliado na CFT, nós vamos desengessar o Brasil, vamos aumentar o teto.

Abaixo: https://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=496753

Projeto estabelece regras para influenciadores digitais de até 16 anos



O PL 2.259/22 estabelece regras para o exercício da atividade de influenciador digital mirim, ou seja, crianças até 16 anos que obtém seguidores nas redes sociais ou em sítios eletrônicos por apresentar algum conteúdo, em qualquer tipo de plataforma virtual. A proposta está em análise na Câmara.

O autor, deputado Joceval Rodrigues, explica que a proposta visa proteger as crianças e adolescentes e tem como objetivos principais obter a anuência dos pais ou responsáveis para o exercício da atividade de influenciador digital e impedir que a atividade crie obstáculos à frequência escolar.

Abaixo: https://www.migalhas.com.br/quentes/373581/projeto-estabelece-regras-para-influenciadores-digitais-de-ate-16-anos

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!
O Boletim Informativo BINI ADVOGADOS é eletronicamente dirigido aos clientes, com o intuito de mantê-los informados sobre o escritório e matérias relevantes.